

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

INDICAÇÃO Nº 1063 /2025

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANA

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, Sr. Valmir dos Santos Costa, por intermédio do setor orçamentário, como também da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) para que sejam realizados estudos para viabilizar **redutores de velocidade na Rua Leandro Maciel (parte final), Bairro Bananeiras, em Itabaiana/SE**, em virtude da necessidade de implementação, como determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

I. OBJETO DA INDICAÇÃO

O objeto desta Indicação é redutores de velocidade na Rua Leandro Maciel (parte final), Bairro Bananeiras, em Itabaiana/SE. Tendo em vista a responsabilidade do poder público em realizar a manutenção desta via urbana.

II. DA JUSTIFICATIVA

A localidade em questão é de suma relevância para a mobilidade urbana da comunidade, onde circula diversas crianças, necessitando de um redutor de velocidade. Trata-se de uma problemática antiga e que resta claro a necessidade de se estabelecer um redutor de velocidade para dar maior segurança não só aos moradores em geral.

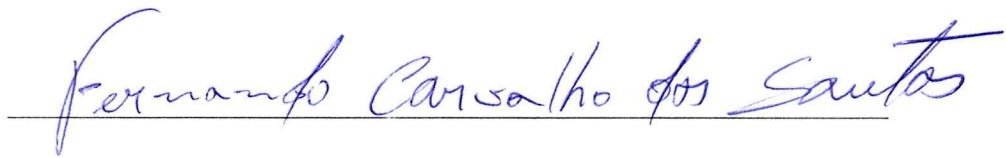
III. CONCLUSÃO

Por fim, vem respeitosamente por meio deste agradecer a atenção e requerer

RECEBIDO
16 / 09 / 2025
Artur M. Dantas

a análise da possibilidade de construção de **redutores de velocidade na Rua Leandro Maciel (parte final), Bairro Bananeiras, em Itabaiana/SE**, pelos departamentos competentes e execução deste projeto, que tende a melhorar a qualidade de vida da comunidade de Itabaiana/SE. Grato.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 16 de setembro de 2025.



FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
Vereador
Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)